



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO
PROJETO DE LEI N.º 223, DE 2024

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador LINDOMAR JOSÉ DOS REIS

I RELATÓRIO

Foi distribuído a esta Comissão de Finanças e Controle (CFC), no dia 26 de fevereiro de 2024, para parecer na forma regimental, o Projeto de Lei n.º 223, de 2024, de autoria Prefeito Municipal.

O projeto é composto de dois artigos, a saber:

O art. 1º estabelece que o piso remuneratório dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Indianópolis-MG passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais), a partir de 1º de janeiro de 2024, em conformidade com os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11, do art. 198, da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional n.º 120, de 5 de maio de 2022.

O art. 2º contém a cláusula de vigência, fixada para a data da publicação.

No último dia 1º de março, o Prefeito Municipal, atendendo solicitação da Câmara, feita pelo Ofício n.º 10/2024-CM/GP, documento de fl. 14, encaminhou a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa expandida pelo projeto, no atual exercício e nos dois subsequentes, e a declaração do ordenador de despesa de que o aumento da despesa prevista no projeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilização com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes; em cumprimento ao previsto no *caput* do art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), documento de fls. 15-18.

É, em síntese, o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, documento de fls. 15-17, apresentado pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Administração e



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTROLE

Finanças, Adailton Borges Amaro, o projeto provoca aumento de despesa de R\$ 71.360,35, em 2024, R\$ 83.146,01, em 2025, e R\$ 86.471,28, em 2026, que representam, respectivamente, 0,00068%, 0,00078% e 0,00080% da despesa orçada para os referidos exercícios financeiros.

Trata-se de impacto muito pequenas nas finanças municipais que, segundo informado pelos representantes do Poder Executivo, não irão interferir no cumprimento das metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Ainda consoante o mencionado documento, as despesas expandidas pelo projeto sob exame serão compensadas com a redução de outras despesas já previstas no Orçamento. Porém, o documento não discrimina as despesas que sofrerão cortes para atender às despesas com o reajuste do piso remuneratório dos ACS e ACE.

Na declaração de fl. 18, o ordenador de despesa assegura que o aumento da despesa prevista no projeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilização com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Por fim, cabe salientar que esse reajuste, de fato, não impactará as finanças do Município, porque, segundo os § 7º e 8º, do art. 198, da Constituição Federal, acrescentados pela Emenda Constitucional n.º 120, de 2022, os recursos destinados ao pagamento do piso de vencimento desses agentes são de responsabilidade da União, que os repassará ao Município.

III CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão acolhe o voto do relator e conclui pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei n.º 223, de 2024.

Sala das Reuniões, 4 de março de 2024.

LINDOMAR JOSÉ DOS REIS
Presidente e Relator

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro Suplente

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Membro